

# Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2010

## GABINETE DA GOVERNADORA

### DECRETO Nº 2.525, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Atribui denominação a trechos viários do Projeto AÇÃO METRÓPOLE, para fins de identificação e sinalização, sem prejuízo da competência Legislativa Municipal, nas obras que menciona, situadas no Município de Belém, Estado do Pará e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de permitir a entrega ao uso social de obras do Projeto AÇÃO METRÓPOLE construídas no Município de Belém possibilitando desafogar a mobilidade urbana dada a grande expansão da Capital como forma de garantir a melhoria do tráfego e segurança viária;

Considerando, ainda, que os trechos a serem liberados ao uso social não podem ficar sem identificação sob pena de dificultar a sua localização e perfeita utilidade, e inaugurados atendem às necessidades da coletividade de Belém e região metropolitana, dada a sua grande amplitude;

Considerando a necessidade da preservação da memória e da cultura regionalista que tem como um dos seus ícones o romancista paraense Dalcídio Jurandir,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Avenida Dalcídio Jurandir, o trecho asfaltado de via urbana num total de 5 km, em pista dupla, que segue a Avenida Independência no perímetro compreendido entre a Avenida Augusto Montenegro e a Avenida Júlio César, obra do Projeto Ação Metrópole, situada no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º As denominações atribuídas no art. 1º são realizadas sem prejuízo do exercício das competências do Município de Belém, prevista no art. 56, inciso I da Constituição Estadual, podendo ser ratificadas ou alteradas, de acordo com o melhor interesse local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO Nº 2.526, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Atribui denominação a trechos viários do Projeto AÇÃO METRÓPOLE, para fins de identificação e sinalização, sem prejuízo da competência Legislativa Municipal, nas obras que menciona, situadas no Município de Belém, Estado do Pará e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de permitir a entrega ao uso social de obras do Projeto AÇÃO METRÓPOLE construídas no Município de Belém possibilitando desafogar a mobilidade urbana dada a grande expansão da Capital como forma de garantir a melhoria do tráfego e segurança viária;

Considerando, ainda, que os trechos a serem liberados ao uso social não podem ficar sem identificação sob pena de dificultar a sua localização e perfeita utilidade, e inaugurados atendem às necessidades da coletividade de Belém e região metropolitana, dada a sua grande amplitude;

Considerando a relevância da ação evangelista pentecostal que se originou no Pará, tendo como um dos seus principais líderes o missionário Gunnar Vingren,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Elevado Gunnar Vingren a conexão viária entre a Avenida Dalcídio Jurandir e a Avenida Júlio César, obras do Projeto Ação Metrópole, situadas no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º As denominações atribuídas no art. 1º são realizadas sem prejuízo do exercício das competências do Município de Belém, prevista no art. 56, inciso I da Constituição Estadual, podendo ser ratificadas ou alteradas, de acordo com o melhor interesse local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO Nº 2.527, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Atribui denominação a trechos viários do Projeto AÇÃO METRÓPOLE, para fins de identificação e sinalização, sem prejuízo da competência Legislativa Municipal, nas obras que menciona, situadas no Município de Belém, Estado do Pará e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de permitir a entrega ao uso social de obras do Projeto AÇÃO METRÓPOLE construídas no Município de Belém possibilitando desafogar a mobilidade urbana dada a grande expansão da Capital como forma de garantir a melhoria do tráfego e segurança viária;

Considerando a relevância da atuação em prol da Democracia e dos Direitos Humanos da senhora ISABEL MARQUES TAVARES DA CUNHA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Praça ISA CUNHA o logradouro localizado na Av. Arthur Bernardes ao lado do Conjunto Eunice Weaver, situada no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º A denominação atribuída no art. 1º é realizada sem prejuízo do exercício das competências do Município de Belém, prevista no art. 56, inciso I da Constituição Estadual, podendo ser ratificadas ou alteradas, de acordo com o melhor interesse local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

### DECRETO Nº 2.528, DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Atribui denominação a trechos viários do Projeto AÇÃO METRÓPOLE, para fins de identificação e sinalização, sem prejuízo da competência Legislativa Municipal, nas obras que menciona, situadas no Município de Belém, Estado do Pará e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de permitir a entrega ao uso social de obras do Projeto AÇÃO METRÓPOLE construídas no Município de Belém possibilitando desafogar a mobilidade urbana dada a grande expansão da Capital como forma de garantir a melhoria do tráfego e segurança viária;

Considerando a relevância das atividades prestadas pela Missionária DOROTHY STANG, junto aos trabalhadores rurais do Pará, onde buscava a minimização dos conflitos fundiários na referida região, participando de projetos de desenvolvimento sustentável, ganhando reconhecimento nacional e internacional; Em reconhecimento a memória da IRMÃ DOROTHY,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Praça IRMÃ DOROTHY STANG o logradouro localizado no Complexo Viário da Avenida Julio César, situada no Município de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º A denominação atribuída no art. 1º é realizada sem prejuízo do exercício das competências do Município de Belém, prevista no art. 56, inciso I da Constituição Estadual, podendo ser ratificadas ou alteradas, de acordo com o melhor interesse local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

ERRATA

O Decreto nº 2.449, de 30 de agosto de 2010, publicado no D.O.E. nº 31.742, de 31 de agosto de 2010, Caderno 1, página 5, no art. 1º, inciso I:

Onde se lê:

“a) previstas nos itens 19 a 36, do Apêndice I, do Anexo I;”

Leia-se:

“a) previstas nos itens 9, 19 a 36 e 42 a 70 do Apêndice I, do Anexo I;”.

**DECRETO Nº 2453, DE 1 DE SETEMBRO DE 2010**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 162305**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 7.023.353,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da Lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.023.353,63 (Sete Milhões, Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
321010824412454903 - Gab. Vice-Governador	0101	339033	8.000,00
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	0269	339030	700.000,00
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	0269	339036	50.000,00
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	0269	339039	200.000,00
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0269	319016	21.074,00
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0269	339036	303.910,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339014	10.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339030	23.277,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	339039	15.000,00
871010824412144756 - FEAS	0101	339008	3.960.000,00
871010824412531953 - FEAS	0107	339039	111.280,34
871010824412536145 - FEAS	0101	339033	120.812,29
901011030211882623 - FES	0103	339030	1.125.000,00
901011030212054331 - FES	0103	339030	375.000,00
		TOTAL	7.023.353,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171021033112012981 - Enc. SEFA	0101	339092	598.139,00
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	3.433.664,13
321010412201254534 - Gab. Vice-Governador	0101	339039	8.000,00
612011012112534953 - Fund. Santa Casa	0269	319016	1.093.074,00
612011012112534953 - Fund. Santa Casa	0269	339030	14.190,00
612011012112534953 - Fund. Santa Casa	0269	339039	10.520,00
612011030511876043 - Fund. Santa Casa	0269	339030	8.000,00
612011030511876043 - Fund. Santa Casa	0269	339036	10.000,00
612011030511876043 - Fund. Santa Casa	0269	339039	16.000,00